



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Coordenação de Convênios e Prestação de Contas

## TERMO DE APOSTILAMENTO – TED

Termo de Execução Descentralizada nº 22/2023, Plano de Ação – Transferegov nº 00204520230032-001677, processo SEI nº 01450.007478/2023-20, celebrado no dia 20 de Novembro de 2023.

### 1. OBJETO DO APOSTILAMENTO

Alterações referentes ao item 10 do Termo de Execução Descentralizada (SEI 4870646), cujo objeto é "o desenvolvimento de pesquisas que incluem metodologias de mensuração, diagnóstico e análise da dimensão econômica do patrimônio cultural material e imaterial do Brasil, a serem implementadas em âmbito nacional, prevendo a entrega de produtos conforme disposto no plano de trabalho e de acordo com a descentralização de recursos orçamentários".

### 2. CLAUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO

Pelo Presente Termo de Apostilamento, a Senhora Desirée Ramos Tozi, Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE), com a competência que lhe foi delegada pela Portaria Iphan nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022 (4839385), e pela Portaria Casa Civil nº 1.934, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de março de 2023 (4839386), apostilada pela Portaria COGEP/DPA/IPHAN nº 125, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.832 – Edição Extra de 13 de dezembro de 2023 (5072894), e a Senhora Georgina Gonçalves dos Santos, Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com a competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 1º de agosto de 2023 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2023, Edição 146, Seção 2, Página 1 (4839387), autorizam o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada nº 22/2023, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

### 3. CLAUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento efetuar alteração no item 10 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada previamente pactuado (4870646), conforme solicitado pelo Ofício Nº 37/2024/CGFE/DAFE-IPHAN (5072774). A modificação em questão diz respeito à atualização do Cronograma de Desembolso, tendo em vista a impossibilidade de descentralização de créditos orçamentários no período previsto inicialmente para novembro de 2023. Conforme acordado entre as partes (5072838), serão realizados dois desembolsos, em fevereiro de 2024 e em fevereiro de 2025, nos valores de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), respectivamente.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

"as alterações no plano de trabalho **que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração

de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**".

## 5. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

O item "10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO" do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Fevereiro de 2024	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Fevereiro de 2025	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

## 6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada não modificados por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Georgina Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Desiree Ramos Tozi, Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**, em 14/02/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5090443** e o código CRC **80F5B19C**.